



## PROJETO DE LEI Nº 27/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas-MG para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 2312 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
18.541.0034.3260 Aquisição de Equipamento Programa Eco-Reciclagem		
44900000 - Aplicações Diretas	2500000000	R\$ 45.000,00
	1701000000	R\$ 450.000,00
Fonte 2500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
Fonte 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 495.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado por fonte no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos da Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerias, classificados na rubrica de receita "2422990101 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Outras Transf. Conv.Estado" e fonte de recursos "1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados", no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2312/2021 – Plano Plurianual do Município de Minas Novas-MG, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0034 – GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 3260 – Aquisição de Equipamento Programa Eco-Reciclagem

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	POPULAÇÃO EM GERAL	PERCENTUAL	100	R\$ 495.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 13 de maio de 2024

MUNICIPIO DE  
MINAS  
NOVAS:2251640500  
0110

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE MINAS  
NOVAS:22516405000110  
Dados: 2024.05.15  
14:17:46 -03'00'

Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 27 /2024

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,  
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)”.

A Finalidade do citado projeto, é cumprir com objeto do convênio firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gérias visando à implementação do “Projeto Eco-Reciclagem, aprimoramento da coleta seletiva com inclusão de catadores de matérias recicláveis de Minas Novas”, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência. Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 15 de maio de 2024.

AECIO GUEDES  
SOARES:036525  
79666

Assinado de forma digital  
por AECIO GUEDES  
SOARES:03652579666  
Data: 2024.05.15 14:43:05  
-03'00'

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal